

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 053/2003

João Pessoa, 21 de outubro de 2003.

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, XLVII, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

Restabelecer às partes litigantes, no âmbito da Justiça do Trabalho desta 13^a Região, o prazo de 01 (um) dia, para Depósitos Judiciais, Pagamentos de Custas Processuais e Recolhimentos Previdênciários e Pagamentos de Acordo, tendo em vista a paralisação temporária dos serviços do Banco do Brasil S.A., ocorrida no dia 16.10.2003.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente